



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA SUPERINTENDÊNCIA
MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT**

**Av. Caxangá, S/N, Pedra Velha (Sala Terminal Rodoviário)
CEP 57.480-000, Delmiro Gouveia/AL CNPJ nº 09.491.235/0001-06**

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023 - SMTT

A Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - SMTT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 09.491.235/0001-06, com sede na Av. Caxangá, S/N, Bairro Pedra Velha, CEP: 57.480-000, Delmiro Gouveia/AL, CEP nº 57480-000, por intermédio da Comissão Especial de Avaliação, Classificação e Indicação de Bens Móveis Inservíveis para fins de Leilão, constituída por intermédio da Portaria nº 1119/2022, considerando o disposto na Lei nº 8.666/1993 c/c Decreto Federal nº 21.981/1932, Decreto Federal nº 22.427/1933 e Instrução Normativa DREI/ME nº 52/2022, torna público aos interessados que fará realizar um Leilão na modalidade **PRESENCIAL E ON-LINE SIMULTANEAMENTE**, no tipo Maior Lance, a ocorrer no dia **13 de Abril de 2023**, com início às 10h00min, no local Auditório da **Pousada Bezerra, situado na Praça Vicente de Menezes, nº 24, 2º Andar**, Centro e pelo endereço eletrônico www.lancecertoleiloes.com.br, para a alienação dos bens descritos no ANEXO I que é parte integrante deste Edital. Devendo os interessados obter informação junto a Comissão do leilão, que atenderá diariamente nos dias úteis de 08:00 as 13:00 horas e com a leiloeira oficial, a Sra. **CRISTIANE BARROS DA MOTA BALBINO – JUCEAL Nº 018/2018**, pelo telefone **(82) 99958-9580**, e nos seguintes moldes:

1. OBJETO

É objeto do presente leilão a alienação de bens móveis inservíveis da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - SMTT no estado em que se encontram, separados em lotes, avaliados e discriminados pela Comissão do leilão nomeada através da Portaria nº 1119, de 14 de Dezembro de 2022, conforme o ANEXO I e respectivos laudos de avaliação.

2. DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS

As propostas serão fornecidas na forma de Lance ou Oferta, de maior valor por lote, desde que seu valor seja superior ao valor da avaliação que fora estabelecida pela Comissão do leilão.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores de 18 anos ou emancipadas, e pessoas jurídicas regularmente constituídas, o credenciamento é obrigatório para ofertar durante as etapas de lances;

3.2. Todos os participantes deverão apresentar à Equipe do Leiloeiro Oficial para apreciação da Comissão de Licitação, cópias dos seguintes documentos: Documento de Identidade

R.G. e C.P.F./M.F. (pessoas físicas); e CNPJ (pessoas jurídicas).

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. A duração do Leilão ficará a critério do leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances;
- 4.2. Os LOTES SERÃO OFERTADOS UM A UM (LOTE A LOTE), conforme relação dos bens disponíveis para leilão a quem MAIOR LANCE oferecer, não sendo considerado pela Comissão do leilão e pelo Leiloeiro Oficial o lance que não alcançar os preços mínimos estabelecidos;
- 4.3. A COMISSÃO DO LEILÃO e o LEILOEIRO OFICIAL, a critério ou necessidade, poderão retirar reunir ou separar itens dos bens colocados em Leilão;
- 4.4. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências;
- 4.5. Todos os bens serão vendidos no estado em que se encontram, por parte de quem os adquirir, ficando o LEILOEIRO OFICIAL e o Órgão Promovente do Leilão isentos de futuras reclamações;
- 4.6. Ficará por conta e responsabilidade do ARREMATANTE a retirada e o traslado do (s) veículo (s), bem como a transferência de propriedade do veículo, remarcação de chassi, regularização de motor, taxa de vistoria, dentre outros e, se houver sua regularização documental junto ao DETRAN/AL dentro do prazo legal, inclusive o pagamento de IPVA, sobre o veículo bem como despesas com licenciamento, 2ª via do recibo, seguro obrigatório, multas, cobradas pelo DETRAN/AL, DNIT e PRF, caso devidas.
- 4.7. Os CRV's dos veículos descritos nos lotes não acompanharão os respectivos bens, porém serão entregues aos licitantes vencedores toda a documentação necessária: ofício para emissão de 2ª via junto DETRAN/AL, nota de arremate emitida pelo leiloeiro, edital de leilão, publicação no diário oficial, demais documentos pertinentes a transferência dos veículos junto ao DETRAN/AL, sendo que todas as despesas para emissão da 2ª via do CRV serão por conta do arrematantes, assim como eventuais despesas cartorárias.
- 4.8. No caso dos lotes de veículos considerados recuperáveis, o licitante deverá obrigatoriamente realizar a transferência de titularidade do veículo junto ao DETRAN/AL, sendo este item obrigatório, com o consequente pagamento dos débitos para a liberação da entrega do bem arrematado. A transferência de propriedade dos veículos será feita exclusivamente para a pessoa do arrematante, no prazo e 30 (trinta) dias, conforme disposições constantes no Código de Trânsito Brasileiro.
- 4.9. Todo e qualquer imposto ou demais taxas que venham a incidir sobre os lotes arrematados serão de responsabilidade do ARREMATANTE, bem como a emissão de notas fiscais avulsas e outros documentos imprescindíveis para transferência, isentando-se o Órgão Promovente do Leilão e o LEILOEIRO OFICIAL.

5. DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO

- 5.1. Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo” pelo Leiloeiro Oficial, não será aceito em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados;
- 5.2. O Leiloeiro Oficial poderá, no final do leilão, promover o repasse dos itens não arrematados, se houver anuência da Comissão;
- 5.3. O arrematante, além do valor referente à arrematação do bem, deverá pagar o valor referente à comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor **do lance mais taxas administrativas de igual percentual** no ato do arremate, tal pagamento deverá ser efetuado diretamente

para o Leiloeiro Oficial no ato da arrematação, através de cheque nominal, dinheiro ou conta bancária indicada pelo mesmo.

5.4. No ato da arrematação, os arrematantes deverão assinar o comprovante de arrematação, e no mesmo momento efetuar a garantia de pagamento dos lotes arrematados em dinheiro ou através de 02 (dois) cheques assinados (caução), cruzado em branco para os “assessores do leiloeiro” que coletarão os dados cadastrais dos mesmos no momento da arrematação dos seus lotes, sendo o primeiro para pagamento integral ou parcial do lote e o segundo destinado para comissão do leiloeiro.

5.5. Os BENS (lotes) arrematados deverão ser pagos da seguinte forma:

5.6. Parcial - 20% (vinte por cento) do lance como sinal no ato da arrematação; 80% (oitenta por cento) restantes até o segundo dia útil após a realização do leilão depositado em conta corrente designada pelo leiloeiro.

5.7. O arrematante está sujeito à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor arrematado, caso não efetue o pagamento do parcial ou total do Lote arrematado e 10% (dez por cento) sobre o valor arrematado, caso não efetue o pagamento da comissão, que serão exigidos por via executiva, ficando eleito o Foro da comarca de DELMIRO GOUVEIA/AL. A aplicação da penalidade pecuniária (multa) não excluirá a indenização pelas perdas e danos, ficando também proibido o arrematante de participar de outros leilões ou praças (Art. 897, do CPC).

5.8. O LEILOEIRO prestará contas dos valores recebidos e de todo procedimento da realização do leilão a SMTT, no prazo de 10 (dez) úteis da data do mesmo.

6. DA RETIRADA DO BEM

6.1. A retirada dos lotes deverá ser efetuada a partir de 20 (vinte) dias úteis do dia da realização do leilão, das 08h00 às 14h00, após a quitação do bem arrematado junto a SMTT.

6.2. Os bens arrematados em Leilão serão retirados no mesmo local da vistoria, com apresentação da Nota de Venda em Leilão emitida pelo Leiloeiro Oficial, sempre com devido acompanhamento de um funcionário designado pela SMTT.

6.3. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor (es) com poderes específicos para a prática do ato.

6.4. Caso o bem não seja retirado pelo arrematante no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do leilão, implicará em abandono, retornando o bem a depósito, podendo a SMTT promover nova venda, sem direito à restituição do valor pago pelo arrematante, bem como, poderá cobrar, em qualquer esfera, os débitos gerados pelo não cumprimento da retirada no prazo estipulado.

6.5. Após a entrega do bem arrematado, o arrematante se responsabiliza por qualquer dano causado decorrente do seu uso.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os veículos poderão ser examinados a partir do dia 10 de Abril de 2023, na Fazenda Laginha, situada na AL-145, Bairro Bom Sossego e na Sede da SMTT, situada na Rua José Pereira de Sá, nº 156, Bairro Novo, ambos em Delmiro Gouveia/AL.

7.2. O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.

7.3. A Comissão do leilão poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar, separar, reunir do Leilão qualquer um dos lotes (bens) ou itens descritos no Anexo I, deste Edital, podendo inclusive, reduzir o valor mínimo do lote, não contrariando o que determina os itens 5.1 e 5.2 supracitados do presente Edital.

7.4. Os interessados ficam submetidos à Legislação em vigor, inclusive na esfera criminal, mormente aos comandos do art. 335, do CPB.

7.5. À Comissão do Leilão reserva-se o direito SUSPENDER ou CANCELAR o mesmo, se os lances oferecidos não apresentarem preços vantajosos para a SMTT, bem como, retirar qualquer lote do certame, ou por qualquer outro motivo que julgar conveniente ao interesse público.

7.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Delmiro Gouveia - Estado de Alagoas, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

Delmiro Gouveia /AL, 14 de Março de 2023.

EGLÉSIO WILKER DE SOUZA GOMES

Superintendente da SMTT

CRISTIANE BARROS DA MOTA BALBINO

Leiloeira Oficial